

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-DF
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO SELETIVO PARA GERENTE SUBSTITUTO DE UNIDADE

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Distrito Federal - Sesc-DF, torna público o **resultado preliminar da avaliação comportamental**, referente ao processo seletivo para Gerente Substituto de Unidade, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

1.1. Resultado preliminar na avaliação comportamental, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota preliminar em Assunção de responsabilidade e orientação para resultados (1.1), nota preliminar em Fornecimento de feedback com respeito e discrição (2.1), nota preliminar em Clareza e objetividade na comunicação (2.2), nota preliminar em Direciona, desenvolve e acompanha a equipe (3.1), nota preliminar em Engaja a equipe, acolhe contribuições e medeia conflitos (3.2), nota preliminar em Propõe ideias e soluções inovadoras, acompanhando tendências e melhores práticas de mercado (4.1), nota preliminar em Trata as pessoas com educação, respeito e cordialidade (5.1), nota preliminar Promove ambiente acolhedor, sem distinções ou discriminações (5.2), nota preliminar em Relaciona-se de forma harmônica com as demais áreas, promovendo parceria e produtividade (6.1), nota preliminar em Toma decisões com segurança, considerando fatos, evidências, tendências e implicações estratégicas (7.1) e nota preliminar na avaliação comportamental.

INSCRIÇÃO	NOME	1.1	2.1	2.2	3.1	3.2	4.1	5.1	5.2	6.1	7.1	NOTA
15100215	CASSIO TAKASAKI CARVALHO	1,00	0,50	1,00	1,00	0,50	1,00	0,50	0,50	1,00	1,00	8,00
15100089	CRISTIANE BARBOSA DA COSTA ALVES DA SILVA	1,00	1,00	0,50	1,00	0,50	1,00	1,00	0,50	0,50	0,50	7,50

2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

- 2.1. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar da avaliação comportamental no período entre **10 horas do dia 6 e 20 horas do dia 7 de maio de 2026**.
- 2.2. Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, na opção “Recursos” e seguir as instruções ali contidas.
- 2.3. Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos itens anteriores.
- 2.4. O Instituto Ibest não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.
- 2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 2.6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado oficial definitivo.
- 2.8. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 O resultado definitivo da avaliação comportamental e resultado final do processo seletivo serão divulgados na data provável de **19 de maio de 2026**.